

011	VW/GOL CL	1991/1992	BRANCA	INSERVIVEL	557,00
022	VW/GOL 1.0 PLUS	2000/2001	BRANCA	AFZ721773	508,00
024	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HA07E14057800	374,00
024	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	INSERVIVEL	292,00
024	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	KC08E17002177	414,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
031	KAWASAKI/Z750	2011/2011	VERDE	ZR750JES03068	1.546,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000394

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Cecilia Delzeir Sobrinho**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Naviraí, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Cecilia Delzeir Sobrinho – Jucems 69

Endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 01/07/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 16/07/2026 às 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 123 motocicletas e 18 automóveis, com pesagem estimada em 27.270,00 KG de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Jardim dos Estados, CEP: 79020-120 – Campo Grande/MS. Telefone: (67) 99101-5093.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000394 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados

por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de CAMPO GRANDE, NAVIRAÍ, PONTA PORÃ – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 123 motocicletas, 18 automóveis, **é de aproximadamente 27.270,00 quilogramas (27,270 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.ceciliadelzeirleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Cecília Delzeir Sobrinho – Jucems nº 69

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h00min** (horário de Brasília) do dia **01 de julho de 2026** até as **11h00min** (horário de Brasília) do dia **16 de julho de 2026**.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeira Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **13, 14 e 15 de julho de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento

do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.ceciliadelzeirleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 10/08/2026 e se estende até o dia 14/08/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos

envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida a leiloeira pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Nu PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta-corrente 49803524-8, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO – CPF: xxx.745.391-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 991015093, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R719776	DJEYSE ALVES DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	VERMELHO	LXYXCB00C0504368	NÃO LOCALIZADO
GM/CHEVETTE	1976/1976	BEGE	5D11AFC157120	ANDERSON RODRIGUES CASTILHO
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R025364	JESSE DA SILVA MARTINS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090058017	SELIA PAIXAO DOS PASSOS DOS SANTOS
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBH0HA000283	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LWYMCA202D60003069	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR604302	LIDIANA MANOEL FARIAS
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R066459	ROGERIO ALENCAR DA SILVA
BICICLETA MOTORIZADA	-----	VERMELHO	K07656	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 1000	1995/1995	VERMELHO	9BWZZZ377ST056377	MARCOS FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA
YAMAHA	-----	PRETA	9C6KE1510B0022188	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA	-----	BRANCA	9C6KE120090033965	NÃO LOCALIZADO
GM/VECTRA CD	1994/1994	AZUL	9BGLL19BRRB320290	GILBERTO PEREIRA DE ABREU
YAMAHA	-----	PRATA	9C6KE044050087721	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	-----	AZUL	LXYXCB01D0463167	NÃO LOCALIZADO
FORD/CORCEL II	1979/1979	BRANCA	LB4KXJ62708	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
VW GOL	-----	BRANCA	OFICIO15283	NÃO LOCALIZADO
VW FOX QUEIMADO	-----	PRETA	FOXQUEIMADO	NÃO LOCALIZADO
GM CORSA QUEIMADO	-----	PRETA	CORSAQUEIMADO	NÃO LOCALIZADO
GM/KADETT GS	1990/1990	CINZA	9BGKW08YLLC327671	SANDRO MARCIO SOUSA
HONDA	-----	PRETA	9C2JC4110CR450942	NÃO LOCALIZADO
BICICLETA MOTORIZADA	-----	AZUL	DB82686	NÃO LOCALIZADO
BICICLETA MOTORIZADA	-----	BRANCA	DB80508	NÃO LOCALIZADO
BICICLETA MOTORIZADA	-----	PRATA	SEM CHASSI	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04308R031838	SAMARA CARLA AGUIRRE DA SILVA FERREIRA
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2007	PRATA	94J2XECL67M015023	ASSOCIACAO TERRAS DO GOLFE
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	BRANCA	LXYXCB06F0345411	NÃO LOCALIZADO
MOTO ELETRICA	-----	VERMELHO	245922309695901	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA ST	2003/2003	PRATA	9BGST80N03B156886	ALEX MARQUES CAMPOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	9BD146000R5294106	DIRCEU VIEIRA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	9BD15822764726436	ARLINDO ALVES CARDOZO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCB02C0524234	NÃO LOCALIZADO
FORD/PAMPA	-----	PRATA	9BFCXXLC2KBS16508	NÃO LOCALIZADO
FIAT/PALIO	-----	BEGE	AT17154357	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL	-----	BRANCA	9BWZZZ377VT160489	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CITY	-----	CINZA	AT3898516	NÃO LOCALIZADO
CITROEN/XSARA PICASSO	-----	PRATA	935CHRFN28B547225	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	PRETA	9C2MC270VVR025050	JOAO BATISTA DO AMARAL
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2007	PRATA	94J2XECL67M015023	BRANCO LEASING SA ARREND MERCANTIL
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2007	PRATA	94J2XECL67M015023	ASSOCIACAO TERRAS DO GOLFE
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/MONZA SL/E	1988/1989	MARROM	9BGJK11ZKJB027114	SILVANIR CARLOS RUIZ
HONDA/C100 DREAM	1998/1998	VERMELHO	9C2HA050WWR021361	RINALDO PEDROSO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBN9RA001393	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAE6B2109596	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM2SA001123	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBR38A002528	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBL6PA001668	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBN2SA001547	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ8M2T76829	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ME1RG0927L2025303	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB88M1002704	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBS8LA002772	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAHBBA1KA003057	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBN7RA000467	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB87K1001282	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD5R1004525	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB34P1001123	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE43LL401018	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PRACDE41CL400574	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ2HA004192	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB87L1002482	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBL2DA001355	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAAPBBY15A003817	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBU381201386	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW3E2T22613	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDACBB9R1000149	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAKC5F8DCA02369	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBB7A1291692	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAACBBB6MA001038	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCACDE41J1402044	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBGCKA000849	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PDACBBB5P1001202	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAA1BBM0TA001221	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBH2JA000873	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH4C1363748	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	PRETA	AT3893968	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ9TA000696	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAABBBYXHA001881	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBZ8NA001107	NÃO LOCALIZADO
THUNDER	-----	PRETA	AT3893923	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ47A003706	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJRAA4E6RCA13464	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE58EL301520	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJXRA002711	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBDXMA000870	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD7H1001477	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBD0JA000470	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDE42RL405261	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBD0PA000056	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ4SA000328	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PFGNCK5S2T01583	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB81J1005634	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD3J1000293	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM3SA000028	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBN0JA001161	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBG2RA000980	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY5SA004095	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBR8GA001303	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY8GA002283	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABZ6HA000106	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB01K1003225	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PDABBBH171155123	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAEFE55SLK00394	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAD1E50D1301381	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBHXJ1003765	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR28A002469	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ6HA000672	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	BRANCA	AT3887728	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE44HL400654	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	AT3887715	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBD3S1002925	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PADCBBC7AA000322	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	-----	VERMELHO	AT3905003	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH781182778	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB26J1001486	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	AT3904993	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY0FA002132	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBD8KA000685	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZXKA003310	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	AT3904631	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAABBY0HA001081	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LHJXCHLA0J2852213	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAMC5E6AC002781	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBT3JA000050	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBE2HA000152	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBB7LA000608	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE40DL403129	NÃO LOCALIZADO
MAGNUM	-----	PRETA	AT3901520	NÃO LOCALIZADO
YAMAZUKI	-----	PRETA	AT3901519	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG1K2T11354	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ2RA002346	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZSNA001760	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBL7M1000234	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBN9FA000223	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAHBBA3NA002660	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADFE59RL302407	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBLLCA001247	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS ☐ VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA FAN 125	-----	AZUL	9C2JC30705R108230	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA YBR	-----	VERMELHO	9C6KE010020058184	NÃO LOCALIZADO
HONDA TITAN 125	-----	VERDE	9C2JC2500YR023681	NÃO LOCALIZADO
HONDA/FAM 125	-----	PRETA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
VW/QUANTUM GL	1988/1989	CINZA	9BWZZZ33ZJP232809	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000394

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000394, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000394 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160081321

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.196/2026	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	001, 002	R\$ 37.360,80

Em 24 de junho de 2026.

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/SAD/2025-2**, oriundo da do Processo nº **77/001.188/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES I, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.